



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**EDITAL Nº 001/2022**  
**Data: 03 de Janeiro de 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 198, inciso II, § 3º da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional, NOTIFICA a todos os contribuintes que possuem débitos pendentes de pagamento com o Município, relativos à IPTU, TAXA DE LIXO, TAXA DE ÁGUA, ISSQN, TAXA DE ALVARÁ, TAXA DE VISTORIA, SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – CALCÁRIO, TÍTULO EXECUTIVO, HORA MÁQUINA, que promovemos as inscrições dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Os créditos Tributários e não tributários inscritos em dívida ativa foram atualizados com base na variação da Unidade de Referência Municipal – URM, na forma prevista no artigo 244, e parágrafos, do Código Tributário Municipal, acrescida de JUROS de 1% ao mês ou fração, e MULTA MORATÓRIA de 2%, nos termos do artigo 241 do CTM, a contar da data de vencimento de cada parcela até o efetivo pagamento.

Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação deste edital, para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, possam exercer seu direito. Vencido este, ficam os créditos tributários constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a Execução Fiscal.

A relação dos devedores de tributos municipais encontra-se na Secretária da Fazenda do Município, situada na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, nº. 505, nesta cidade.

Gabinete da Secretária Municipal da Fazenda do Município de Garruchos/RS, 03 de Janeiro de 2022.

  
GYANE FERREIRA BORGES  
CPF 033.221.530-02  
SECRETÁRIA DA FAZENDA



[www.garruchos.rs.gov.br](http://www.garruchos.rs.gov.br)